



EDITAL Nº 03-2018

Seleção para o MESTRADO e DOUTORADO em Farmacologia – Semestre 2019.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGF) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Mestrado e ao Doutorado em Farmacologia, para o semestre 2019.1, para o preenchimento de 27 vagas, conforme distribuição a seguir:

MESTRADO 12 VAGAS

DOUTORADO 15 VAGAS

A relação dos laboratórios disponíveis para receber orientandos neste processo seletivo está disponível no **ANEXO I**.

I - INÍCIO DO CURSO para este edital: semestre 2019.1, *Campus* do Porangabuçu da UFC.

II - INSCRIÇÕES

- **MESTRADO:** para portadores de diploma de graduação em área biomédica (área da saúde e afins) ou com declaração de que está cursando o último semestre letivo e que tenha cursado na graduação a disciplina de **Farmacologia**;
- **DOUTORADO:** para portador de diploma de mestrado em área biomédica, ou de ata da defesa de dissertação, ou ainda de declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para a defesa da dissertação, e que tenha cursado a disciplina de **Farmacologia** na graduação ou no mestrado.

Período da inscrição: de **10 de dezembro de 2018** a **04 de janeiro de 2019**.

- Cada interessado deve preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos seletivos stricto sensu).

- Após preenchimento do formulário, o candidato deverá enviar cópias em formato PDF dos documentos obrigatórios para inscrição para o e-mail ppgfselecao@gmail.com. No campo assunto, deve constar **"INSCRIÇÃO MESTRADO ou DOUTORADO, seguido do NOME COMPLETO DO CANDIDATO"**.

Documentos obrigatórios para inscrição:

- 1 - **Comprovante** de preenchimento do formulário gerado pelo sistema SIGAA <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
- 2 - **Identidade e CPF**;
- 3 - 1 (uma) **foto 3 x 4** recente;
- 4 - **Ficha de inscrição** do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia preenchida (**ANEXO II**);
- 5 - **Documento de conclusão de curso de graduação:**

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado	Para candidatos ao Doutorado
Diploma	Conclusão de curso de graduação em área biomédica (pode ser substituído por declaração institucional de que o interessado está no último semestre letivo de seu curso).	Conclusão de curso de Mestrado em área biomédica (pode ser substituído por ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa da dissertação).

Importante: Em caso de aprovação na seleção, a matrícula do aluno no Mestrado em Farmacologia está vinculada à entrega do **diploma** do curso de graduação ou de **declaração** emitida pela Pró-Reitoria de Graduação de que o diploma está sendo emitido. Para o aluno do Doutorado, há a exigência de apresentação do **diploma de mestrado** ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6 – Comprovação de disciplina:

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado	Para candidatos ao Doutorado
Histórico escolar	Cópia do histórico escolar comprovando ter cursado disciplina de Farmacologia no curso de graduação.	Cópia do histórico escolar do mestrado em área biomédica (comprovando ter cursado disciplina de Farmacologia , somente no caso de não ter cursado a disciplina durante a graduação).

7 - **Curriculum vitae** atual no modelo da plataforma LATTES do CNPq (www.cnpq.br).

8 - **ANEXO III** (mestrado e doutorado) preenchido com a pontuação correspondente ao *Curriculum Vitae*. No período de inscrição, o candidato poderá optar pelo envio do ANEXO III acompanhado ou não dos documentos comprobatórios da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae*. Em data posterior, é permitido o envio de arquivo contendo apenas os documentos comprobatórios da pontuação anteriormente assinalada pelo candidato (prazo de envio: **até às 23h 59min do dia 28-janeiro-2019**). As cópias de tais documentos devem ser **legíveis e sem rasuras**.

9 - **Projeto de pesquisa** para o mestrado e para o doutorado. O projeto de pesquisa deve ser composto de: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas, não ultrapassando o limite máximo de 30 páginas.

Importante:

- A confirmação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos indicados no Item II deste Edital (Inscrições), os quais deverão ser enviados nos prazos previstos neste edital;
- O formulário de inscrição constante no SIGAA disponibiliza um modo para o candidato anexar arquivos (Item “**Outras Informações para o Processo Seletivo**”). Entretanto, todos os documentos devem ser enviados **ao e-mail indicado no Edital**. Para envio desses documentos, deverá ser gerado **arquivo correspondente** no formato **PDF**. Cada arquivo deverá possuir identificação clara e, no corpo do e-mail, o candidato deverá **listar todos os documentos que foram anexados**. O tamanho dos arquivos deverá ser limitado **ao máximo de 20 MB**;
- Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail <ppgfselecao@gmail.com>;
- O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição (**Anexo II**), as condições especiais para participação na seleção;
- As inscrições serão analisadas por comissão designada pela coordenação e a **homologação da inscrição** do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas **na página de internet do PPGF <www.ppgfarmacologia.ufc.br>** e/ou no flanelógrafo ao lado da Secretaria do PPGF, sendo este resultado também registrado junto ao sistema SigaA. Não será dada qualquer informação por telefone.

Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: dia **08 de janeiro de 2019**.

Após a data de divulgação da homologação das inscrições, será aceito **Recurso** acerca de eventuais indeferimentos nos dias **9 e 10 de janeiro de 2019**. Até às **23:59 h** do dia **10 de janeiro**, o candidato interessado deverá recorrer ao Coordenador do Programa na forma do **ANEXO IV**, que deverá ser **preenchido, assinado e enviado** para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.

E-mails recebidos **sem o ANEXO IV** ou **após o horário estabelecido** não serão considerados para recurso.

O recurso será analisado pela Comissão de Homologação das Inscrições, que divulgará resposta, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.

III - PROCESSO DE SELEÇÃO

Em cada etapa, a seleção dos candidatos terá uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e composta de pelo menos 3 (três) professores.

As três etapas da SELEÇÃO ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO** serão realizadas como se segue:

Etapa	Data de realização	Características
1 – Prova escrita (nota 0 – 10)	21-jan-2019	<p>Etapa obrigatória e eliminatória aos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado (candidatos que com diploma de Mestre em Farmacologia ou alunos do PPGF aprovados para a defesa da dissertação estão dispensados da prova escrita);</p> <p>Horário de realização da prova: 8:30 h às 12:00 h.</p> <p>Local da realização da prova: a ser divulgado em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria do PPGF). Não será dada qualquer informação por telefone.</p> <p>A prova escrita constará de 10 (dez) questões na área de conhecimento em Farmacologia Geral e Clínica, formuladas a partir do programa descrito no ANEXO V;</p> <p>Cada candidato deverá responder a apenas 06 das 10 questões, sendo DUAS DELAS OBRIGATÓRIAS a todos os candidatos. As demais OITO questões serão opcionais e o candidato deverá escolher 04 delas para responder.</p> <p>Todas as questões serão descritivas.</p> <p>Cada uma das questões obrigatórias vale 2 pontos.</p> <p>Cada uma das questões opcionais vale 1,5 ponto.</p> <p>No total, a prova escrita equivale a 10 pontos.</p> <p>Serão eliminadas as provas que tenham mais de 06 questões respondidas, bem como aquelas sem resposta para qualquer das questões obrigatórias.</p> <p>As questões da prova escrita serão avaliadas pelos critérios seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Raciocínio utilizado no desenvolvimento da resposta (40%)</i>2. <i>Utilização correta do conceito teórico (40%)</i>3. <i>Clareza na exposição da resposta (20%)</i> <p>A banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados quando requerido, conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017.</p> <p>A nota mínima para aprovação nessa etapa é 5,0 (cinco).</p> <p>A prova será identificada pelo número de inscrição sem a identificação do candidato aos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.</p> <p>A divulgação do resultado da prova escrita ocorrerá até o dia 24 de janeiro de 2019 em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPGF. Não será dada qualquer informação por telefone;</p> <p>No período do dia 25 de janeiro até às 23:59 h do 28 de janeiro de 2019, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa sobre o resultado da prova escrita, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.</p> <p>E-mails recebidos sem o ANEXO IV ou após o horário estabelecido para este recurso não serão considerados.</p>

		<p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar e especificar a(s) questão(ões) que deve(m) ser analisada(s).</p> <p>O recurso será analisado pelo(a) Professor(a) responsável pela questão, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>Cada candidato deverá apresentar por ocasião da prova escrita um documento de identidade com foto.</p> <p>Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.</p> <p>Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos pelos candidatos durante a realização da prova escrita.</p> <p>É vedada a entrega da prova pelo candidato com as respostas escritas apenas com lápis.</p>
<p>2 – Apresentação e Defesa do projeto de pesquisa (nota 0 – 10)</p>	<p>04 a 06 de fevereiro de 2019</p>	<p>Etapa obrigatória e eliminatória a todos os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.</p> <p>As sessões de apresentação e defesa dos projetos iniciarão às 9:00 h seguindo a ordem do número de inscrição gerado pelo SIGAA para cada candidato.</p> <p>Nesta etapa haverá gravação por vídeo e/ou por áudio conforme exigência aprovada em 2016 complementar à Resolução CEPE 14/2013.</p> <p>A divulgação do resultado da apresentação do projeto com defesa será realizada até às 17 h do dia 06 de fevereiro de 2019 em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPPGF (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone;</p> <p>No período compreendido entre às 17:01 h do dia 06 e as 17:00 h do dia 08 de fevereiro de 2019, o candidato interessado poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.</p> <p>E-mails recebidos sem o ANEXO IV ou após o horário estabelecido para este recurso não serão considerados.</p> <p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação.</p> <p>O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será 6,0 (seis).</p> <p>A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até 15 min (para candidato ao Mestrado) e em até 20 min (para candidato ao Doutorado). Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos seguintes critérios de avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);</i> 2. <i>No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);</i> 3. <i>Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).</i>
<p>3 - Avaliação do Curriculum Vitae (nota 0 a 10)</p>	<p>Após a etapa 2 e até 07 de fevereiro de 2019</p>	<p>Etapa é apenas classificatória a todos os candidatos ao Mestrado e Doutorado que tenham sido aprovados nas etapas 1 e 2.</p> <p>A avaliação do <i>Curriculum vitae</i> levará em conta os critérios de pontuação descritos no ANEXO III.</p> <p>As cópias comprobatórias do <i>Curriculum Vitae</i> deverão ser enviadas para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com> até às 23h 59min do dia 28-janeiro-2019.</p> <p>A divulgação do resultado da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> será até às 11:00 h do dia 07 de fevereiro de 2019 em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPGF (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.</p>

		<p>No período compreendido entre 11:01 h do dia 07 de fevereiro de 2019, até às 11:00 h do dia 11 de fevereiro de 2019, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.</p> <p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação.</p> <p>O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à divulgação do resultado final, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do <i>Curriculum Vitae</i> será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas proporcionais a esta.</p>
--	--	--

A divulgação do **resultado final** ocorrerá até dia **12 de fevereiro de 2019** em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPGF (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuração simples devidamente assinada pelo candidato (não serão aceitas procurações com assinatura digitalizada).

A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada até 72 h antes do início do processo seletivo e, no período das 48 h subsequentes à divulgação, serão recebidas na secretaria do PPGF eventuais recursos contra eventuais composições. A divulgação será disponibilizada em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

A **NOTA FINAL** do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 4 (quatro) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 1 (hum) na avaliação de *Curriculum Vitae*.

A **NOTA FINAL** do candidato ao **DOUTORADO** será calculada pela média ponderada apenas das **DUAS** últimas etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) para a avaliação de *Curriculum Vitae*.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas no edital, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO.

As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores.

É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Caso o aluno que entrou com recurso não obtenha resposta antes da próxima etapa do processo seletivo, ele tem direito a continuar concorrendo nas etapas subsequentes enquanto aguarda o resultado do recurso da etapa anterior.

A divulgação do resultado final indicará os números dos candidatos com suas respectivas NOTAS FINAIS e SITUAÇÃO de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas.

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

A Coordenação do PPGF **não assegura** a concessão de bolsa de estudo de mestrado ou de doutorado aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou

oriunda de projetos específicos). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do PPGF, baseados nos critérios exigidos pela CAPES e/ou CNPq.

Em caso de empate, constituirão elementos preferenciais de desempate, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal do Ceará, o maior tempo de atividade de magistério superior, título de Doutor na área biomédica, título de Mestre na área biomédica, título de Especialista na área biomédica e maior tempo de exercício profissional na área biomédica. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados; dos reprovados; e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo no PPGF (ppgfselecao@gmail.com) até o dia **28 de fevereiro de 2019**, após o qual, serão apagados definitivamente.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia